



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua pela cidade e por você.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Via - Jurídico

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

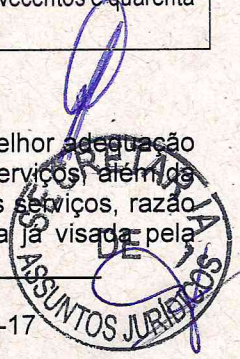
O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário, nomeado através da **Portaria nº 012/2017**, **Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.012.873/0001-82, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 220, Loja A1, 1º Andar, Jardim Paulista – Paulista/PE, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Francisco Santiago de Siqueira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.222.589 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 068.921.904-05, residente e domiciliado à Rua Garanhuns, nº 375, Lote 43, Arthur Lundgren I – Paulista/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 3576/2019**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro Positivo**, dentro do percentual permitido por Lei, do valor total do **Contrato nº 002/2019**, referente à contratação de empresa para execução das obras de conclusão da construção da escola municipal parque de forma a atender as necessidades das Secretarias do Município do Paulista/PE, fica acrescido **24,9894% (vinte e quatro inteiros e nove mil oitocentos e noventa e quatro décimos de milésimo por segundo)** do valor total do contrato, o valor acrescido corresponde a **R\$ 266.898,91 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um centavos)**, fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na **1ª Planilha de Readequação (Anexa)**, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta, conforme quadro descritivo abaixo:

Contrato nº 002/2019

- Valor Total Contratado: R\$ 1.068.048,83 (um milhão sessenta e oito mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)
- Serviços Suprimidos/Distratado: R\$ 47.418,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).
- Serviços Extras: R\$ 200.844,39 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 113.472,57 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e dois e cinquenta e sete centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 1.334.947,74 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – O adiantamento supracitado se faz necessário objetivando uma melhor adequação do objeto do contrato, uma vez que foi constatada a necessidade da inclusão de outros serviços além da ampliação daqueles já contratados. Tal fato só pôde ser verificado durante a execução dos serviços, razão pela qual se solicita seu acréscimo, conforme justificativa e planilha de adequação, esta já visada pela





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 063/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PORTARIA: 018/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.

CONTRATADA: ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

CNPJ/MF: 24.012.873/0001-82

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras, e Supressão de Serviços Contratados Não Executados, com Reflexo Financeiro Positivo, dentro do percentual permitido por Lei, do valor total do Contrato nº 002/2019, referente à contratação de empresa para execução das obras de conclusão da construção da escola municipal parque de forma a atender as necessidades das Secretarias do Município do Paulista/PE, fica acrescido 24,9894% (vinte e quatro inteiros e nove mil oitocentos e noventa e quatro décimos de milésimo por segundo) do valor total do contrato, o valor acrescido corresponde a R\$ 266.898,91 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um centavos), fica alterada a planilha orçamentária do presente contrato, nos termos dispostos no presente termo aditivo, e mediante quadros descritos na 1ª Planilha de Readequação (Anexa), que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento suas cláusulas, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta, conforme quadro descritivo abaixo:

Contrato nº 002/2019

- Valor Total Contratado: R\$ 1.068.048,83 (um milhão sessenta e oito mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)
- Serviços Suprimidos/Distratado: R\$ 47.418,05 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).
- Serviços Extras: R\$ 200.844,39 (duzentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
- Serviços Excedentes: R\$ 113.472,57 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e dois e cinquenta e sete centavos).
- Valor Total do Contrato Após 1º Readequação: R\$ 1.334.947,74 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – O adiantamento supracitado se faz necessário objetivando uma melhor adequação do objeto do contrato, uma vez que foi constatada a necessidade da inclusão de outros serviços, além da ampliação daqueles já contratados. Tal fato só pôde ser verificado durante a execução dos serviços, razão pela qual se solicita seu acréscimo, conforme justificativa e planilha de adequação, esta já visada pela Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, que se encontram anexas ao presente; Conforme Justificativa Técnica, considerando que foram detectados pela equipe de engenharia alguns itens que não foram contemplados inicialmente no contrato e que são fundamentais para execução da obra, tais como aterro na escola, proveniente da adequação da nova estrutura, bem como a construção de pilares mais a alvenaria e limpeza e remoção do material proveniente da obra. Considerando que a Planilha foi readequada levando-se em consideração a PAPE, 2006. Fundescola/DIPRO/FNDE/MEC, que preconiza os itens obrigatórios de infraestrutura para estabelecimento de ensino; a fim de adequar a estas novas condições sugeridas no decorrer da obra, foi elaborado levantamento dos serviços e planilha orçamentária. Ressaltamos que os acréscimos aqui solicitados estão de acordo com os limites da legislação vigente. Para o 1º Termo Aditivo de valor com Percentual 24,989% ao Contrato nº. 02/2019 prestações de serviços de mão-de-obra-terceirizada processo nº. 063/2018 – presencial nº. 006/2018, conforme 1ª Planilha de Readequação (Anexa).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000001539

ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, construção, ampliação, adequação e equipagem para o Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 449051 (Obras e Instalações)/ **FONTE(S):** 11110000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação)

ASSINATURA: 25/09/2019

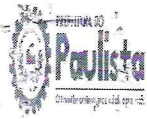
Paulista/PE, 25 de setembro de 2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: ____ / ____ / ____ . **D.O.U:** ____ / ____ / ____ . **D.O.E.PE (CEPE):** ____





Nota de Empenho Nº 1539

Data: 17/09/2019

Anexo: 0

Valor:

266.898,91

Órgão: 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid.Orç. 19.102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Unid.Gestora: 19.102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Programa: 12 361 2011 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Nº da Ficha: 1640 Modalidade: 1-Estimativo
Proj/Ativ/Op.Esp: 3036 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA C
Elem. Despesa 4490.51 Obras e Instalações
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
SubElem. Emp.: 999 SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 9-Impostos e Transferências MDE

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 11236 ADL SIQUEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 24.012.873/0001-82

Insc. Mun:

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: RUA TANCREDO NEVES - LOJA A1 PRIMEIRO ANDAR, 220

Bairro: JARDIM PAULIUSTA

Cidade: PAULISTA

CEP: 53.490-190

Fone:

Fax:

Cód.Banco:

Agência:

- C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
346	obras andamento	UND	1	266.898,91	266.898,91

SubAções

Saldo Ant. Orç.	266.900,08	Valor Empenhado	266.898,91	Saldo Atual	1,17
ELANE S. RODRIGUES Agente Orçamentária Sec. Mun. de Educação do Paulista/PE Matrícula 33.397		JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR Secretário Secretaria Municipal de Educação Matrícula 31121			

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
Secretário
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula 31121